



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 7 DE JUNHO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 06/22)

(VEREADORES SANDRA TADEU – UNIÃO, ANDRÉ SANTOS – REPUBLICANOS, DR. SIDNEY CRUZ – SOLIDARIEDADE, EDIR SALES – PSD, ELI CORRÊA – UNIÃO, ELY TERUEL – PODEMOS, FABIO RIVA – PSDB, GILBERTO NASCIMENTO – PSC, JANAÍNA LIMA – MDB, JORGE WILSON FILHO – REPUBLICANOS, JULIANA CARDOSO – PT, MARCELO MESSIAS – MDB, RINALDI DIGILIO – UNIÃO, RODRIGO GOULART – PSD, SANDRA SANTANA – PSDB E THAMMY MIRANDA – PL)

Altera a Lei nº 17.585, de 2021, que institui a campanha Check-up Geral das Mulheres, para alerta e prevenção de doenças, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 7 de junho de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Insere o inciso IV no art. 3º da Lei nº 17.585, de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 3º

IV - exame PCR para pesquisa de DNA do colo do útero para HPV.

.....”(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 8 de junho de 2022.

MILTON LEITE
Presidente